



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**  
Rua Senador Georgino Avelino, 601, centro – São José do Campestre – RN  
CEP:59.275-000 – CGC (MF) 08.712.259/0001-77  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## 1. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**Objeto:** Contribuição associativa junto a FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício 2025.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021, necessário à contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Em análise aos presentes autos, o setor demandante, indica a Empresa **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM**, inscrito no CNPJ nº **07.319.675/0001-47**, como o melhor e mais adequado profissional para realização do objeto pleiteado, segundo a visão técnica exarada no presente processo, por entender que ele atende os requisitos de capacidade técnica e com valor de mercado propício à contratação.

Assim, foi o escolhido para execução do objeto do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, haja vista ter plena e satisfatoriamente atendido aos requisitos contemplados no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, cujo currículo profissional, bem como o material de publicidade ofertado demonstram sua experiência na área e, mais ainda, a notoriedade e singularidade na metodologia de execução.

Também resta deixar consignado que foram habilmente atendidas as condições de habilitação e qualificação mínimas exigidas, conforme documentação comprobatória apensa ao processo em referência, razões pela qual é escolhido para execução pleiteada.

Outro ponto a se observar é que a contratação se trata de assessoria/consultoria, o que não impede de outros servidores possuírem a mesma formação ou competências técnicas no quadro funcional da Câmara Municipal.

## 2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**Objeto:** Contribuição associativa junto a FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício 2025.

Em termos de valores e, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor apresentado pela empresa **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM**, inscrito no CNPJ nº **07.319.675/0001-47**, compatível com os praticados no mercado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**  
Rua Senador Georgino Avelino, 601, centro – São José do Campestre – RN  
CEP:59.275-000 – CGC (MF) 08.712.259/0001-77  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Em relação ao preço ofertado, verifica-se que é compatível com os preços já praticados pelo evidenciado fornecedor, parametrizados com os valores anteriormente avençados junto a outros entes públicos ou privados, envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, podendo a Administração Pública contratá-lo sem qualquer afronta à Lei nº 14.133/2021, de regência das contratações públicas.

Por fim e, pelas razões acima expostas, a Empresa escolhida neste processo para realização do objeto pretendido foi: **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM**, CNPJ n. **07.319.675/0001-47**.

São José do Campestre/RN, 08 de janeiro de 2025.

Cordialmente;

**Ana Maria Soares Farias**  
Agente de Contratação